



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 18 DE novembro DE 2021

Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* do regulamento para a eleição dos novos representantes docentes, técnicos-administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ouro Preto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG.

Considerando o Ofício Nº 98/2021/OPR-GAB/OPR-DGE/OPR/IFMG

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR *ad referendum* do Conselho Acadêmico o **EDITAL 47/2021**, de 10 de novembro de 2021, e sua Retificação nº 01, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre o regulamento para a eleição dos novos representantes docentes, técnicos-administrativos e discentes neste Conselho.

Art. 2º. AUTORIZAR a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral, constituída por meio da **Portaria Nº 331, de 05 de novembro de 2021**, a tomar todas as medidas necessárias visando o bom andamento das eleições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Ouro Preto, 18 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 18/11/2021, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1012419** e o código CRC **40851BBD**.
